



DECRETO Nº 148, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO
DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º e o *caput* e §1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 96, de 26 de maio de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º *Até 30 de setembro de 2020 permanecerão suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino.*

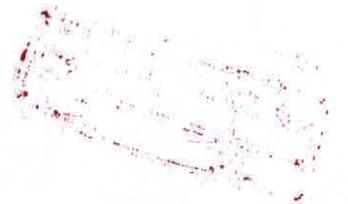
[...]

Art. 10. O funcionamento de eventos e atividades com a presença de público no Município de Cariacica deverá observar o regramento, inclusive proibições, contido nos Decretos e nas Portarias editadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para o período de Pandemia.

§1º Fica vedada a concessão de licenças ou alvarás para realização de atividades proibidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo em decorrência do período de Pandemia.

[...]

8



Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 31 de agosto de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

E-MAIL/PROCURADOR

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Terça-feira, 1º de setembro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 148, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º e o caput e §1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 96, de 26 de maio de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º Até 30 de setembro de 2020 permanecerão suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino.

[...]

Art. 10. O funcionamento de eventos e atividades com a presença de público no Município de Cariacica deverá observar o regramento, inclusive proibições, contido nos Decretos e nas Portarias editadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para o período de Pandemia.

§1º Fica vedada a concessão de licenças ou alvarás para realização de atividades proibidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo em decorrência do período de Pandemia.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 31 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 275, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Camila Gomes Pacheco – matrícula nº 100.786-3, do cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Marília Nunes de Jesus – matrícula nº 36.089-11, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Andreia Aparecida Marques – matrícula nº 100.959-2, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

Art. 3º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício do servidor estatutário Darlon Mendes Netto – matrícula nº 118.901-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, fazendo-se constar o período de 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 286, DE 28 AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Alicerio Almeida Fiorin – matrícula nº 115.596-1, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, no período de 03 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, em substituição ao titular do cargo, o servidor Edison Lyrio – matrícula nº 114.209-1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br